



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
CAMPUS PELOTAS

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

Início: 2003/1

## Sumário

1 – DENOMINAÇÃO .....	4
2 – VIGÊNCIA .....	4
3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS .....	4
3.1 - Apresentação .....	4
3.2 - Justificativa.....	5
3.3 – Objetivos .....	9
3.3.1 Objetivos Específicos.....	9
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	10
5 – REGIME DE MATRÍCULA .....	10
6 – DURAÇÃO .....	10
7 – TÍTULO .....	11
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO .....	11
8.1 - Perfil profissional .....	11
8.1.1 - Competências profissionais .....	11
8.2 - Campo de atuação .....	12
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	13
9.1 - Princípios metodológicos .....	13
9.2 - Prática profissional.....	14
9.2.1 - Estágio profissional supervisionado.....	14
9.2.2 - Estágio não obrigatório .....	15
9.3 - Atividades Complementares .....	16
9.4 -Trabalho de Conclusão de Curso.....	16
9.5 - Matriz curricular .....	17
9.6 - Matriz de disciplinas eletivas .....	17
9.7 - Matriz de disciplinas optativas.....	17
9.8 - Matriz de pré-requisitos.....	17
9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes .....	17
9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância .....	17
9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia básica e complementar .....	17
9.12 - Flexibilidade curricular .....	17
9.13 - Política de formação integral do estudante.....	18
9.14 - Políticas de apoio ao estudante .....	19
9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão .....	20
9.16 - Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante .....	20

10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES .....	22
11– PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	23
11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes.....	23
11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso.....	24
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO.....	25
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO .....	26
13.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica .....	26
13.2 - Pessoal técnico-administrativo .....	32
14 – INFRAESTRUTURA.....	33
14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes.....	33
14.1.1 Laboratório de Hidrodinâmica Ambiental.....	33
14.1.2 Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos.....	33
14.1.3 Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto .....	33
14.1.4 Laboratório de Águas e Efluentes .....	34
14.1.5 Laboratório de Microbiologia.....	34
14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade .....	34
14.3 – Infraestrutura de laboratórios específicos à área do Curso.....	34
ANEXOS .....	35

## **1 – DENOMINAÇÃO**

Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

## **2 – VIGÊNCIA**

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (CSTSA) teve seu início em 2003/1.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade anual pela instância colegiada, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo da vigência do curso, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir de 2015/1 e 2019/1.

## **3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

### **3.1 - Apresentação**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia atuam com foco na educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, promovendo a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e a educação superior com tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e pós-graduação (lato e stricto sensu) otimizando a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos de gestão. Orientando sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal.

O IFSul é formado pelos Câmpus Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí e mais os Câmpus Avançados de Jaguarão e Novo Hamburgo. A reitoria está localizada na cidade de Pelotas/RS.

O Câmpus Pelotas é um dos Câmpus vinculados ao IFSul, instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, que tem por objetivo ofertar à comunidade uma educação de qualidade, voltada às atuais necessidades científicas e tecnológicas, baseada nos avanços tecnológicos e no equilíbrio do meio ambiente.

Através de um Projeto Político Pedagógico fundamentado nos princípios da educação pública e gratuita, congrega ensino, pesquisa e extensão e prática produtiva, dentro de um modelo dinâmico de geração, socialização e aplicação de conhecimentos, possibilitando a formação integral mediante conhecimento humanístico, científico e tecnológico que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

Considerando esse cenário, o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Câmpus Pelotas intenciona formar profissionais de nível superior capacitados a atuar na reflexão das questões ambientais e na resolução de problemas ambientais decorrentes das atividades antrópicas, além de promoverem a conscientização ambiental tão necessária à sociedade para que esta possa caminhar na direção da sustentabilidade, atendendo à qualidade de vida desta e das futuras gerações.

O currículo do curso é concebido como importante elemento da organização acadêmica, que orienta o processo de ensino e aprendizagem como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais socioantropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil dos sujeitos acadêmicos. Está organizado em três anos, na forma semestral, e contempla as disciplinas necessárias à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visem a articulação da teoria e prática, investigação e reflexão crítica.

Os objetivos que constam neste Projeto Pedagógico demonstram o compromisso com uma formação técnica e humanística, capacitando profissionais para o mundo do trabalho, mas que também possam atuar de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. Deverá ser um profissional ativo, consciente e responsável primando pela ética e democracia, portanto uma formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de Curso são regidos pela Organização didática do IFSul.

### **3.2 - Justificativa**

O crescimento socioeconômico traz consigo novas oportunidades de trabalho, além de riquezas, e quando não atrelado ao desenvolvimento sustentável, também traz

consequências ao meio ambiente. Sendo assim, se fazem necessárias ações que promovam a preservação ambiental, combate à poluição, além de investimentos em saneamento básico. Neste sentido, saneamento básico passa a ter a mesma conotação de saneamento ambiental, ou seja, como sendo o conjunto de ações socioeconômicas que tem por objetivos alcançar a “Salubridade Ambiental” por meio de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializadas, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural (FUNASA, 2007)<sup>1</sup>.

Cabe destacar que desde a criação da Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece a Política Federal de Saneamento Básico e orienta as ações do Governo por meio da definição de um conjunto amplo de diretrizes e objetivos; assim como institui o Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, cujo objetivo é a universalização dos serviços de saneamento básico, através dos eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e drenagem urbana, manejo dos resíduos sólidos e controle de vetores.

A Lei 11.445/07 prevê que as ações nos cinco eixos sejam realizadas de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente. De acordo com essa lei, as políticas públicas de saneamento básico deverão criar mecanismos de controle social, ou seja, formas de garantir à sociedade informações e participação no processo de formulação das medidas relacionadas ao setor.

O Brasil vem investindo na melhoria da qualidade de vida da população, através dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que no ano de 2015 investiu mais de 12,7 bilhões de reais em obras de saneamento no Brasil (BRASIL, 2018)<sup>2</sup>.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios – PNAD (IBGE, 2016)<sup>3</sup> a cobertura de abastecimento de água no país aumentou de 83,9% em 2008 para 85,4% em 2015, já o acesso a rede de esgotamento sanitário passou de 59,3% em 2008 para 65,3% em 2015.

Na região Sul do Brasil o índice de abastecimento de água foi superior à média brasileira, apresentando 87,4% de domicílios com rede de abastecimento de água em 2015, porém o índice de esgotamento sanitário para a região Sul foi inferior à média

---

<sup>1</sup> 1 BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**. 3. ed. Brasília: Funasa, 2007. 408 p. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/ccz/files/2016/03/FUNASA-MANUAL-SANEAMENTO.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

<sup>2</sup> BRASIL. **6º Balanço do PAC 2015-2018**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2018. 69 p. Disponível em: <<http://pac.gov.br/pub/up/relatorio/11f9e9b2f7cbeeb3ec5c1f9f67b5f3be.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

<sup>3</sup> IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios: síntese de indicadores 2015**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 108 p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2018

brasileira para o mesmo período, apresentando apenas 38% dos domicílios com rede coletora de esgotos (IBGE, 2016)<sup>3</sup>.

Sendo assim, para universalizar e qualificar os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, da drenagem das águas pluviais e do controle ambiental de vetores são necessários esforços conjuntos do estado nas três esferas da Federação, da iniciativa privada e de toda população brasileira.

Segundo dados do Instituto Trata Brasil – ITB (2018)<sup>4</sup>, para atingir as metas fixadas em 2013 pelo Plano Nacional de Saneamento Básico para universalizar os serviços de água e esgoto no Brasil até 2033, o Brasil precisaria investir cerca de R\$ 300 bilhões.

Devido a carência por serviços de saneamento básico adequado na Região Sul do Brasil, atrelada a necessidade de novos investimentos no setor e a pressão ambiental exigida por organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas – ONU, a Região Sul do estado do Rio Grande do Sul apresenta um quadro bastante propício à efetivação de um curso que enfoque essa área. Em virtude das condições locais e ambientais específicas, a mesma é alvo de uma expansão das atividades agropecuárias, mineração e de urbanização, podendo gerar consequências desastrosas, caso não se estabeleçam critérios e normas a serem obedecidos, no delineamento do desenvolvimento do Estado.

Com o crescimento demográfico e a modernização urbana, as Instituições públicas e privadas devem oferecer serviços de boa qualidade à população no que diz respeito ao tratamento e à distribuição de água para o consumo humano, dar o destino adequado aos resíduos líquidos e sólidos, proteger e recuperar os recursos naturais. Para isso, é preciso qualificar mão-de-obra especializada para desenvolver, planejar e executar programas de obras e ações que venham atender a estas necessidades básicas para melhoria da qualidade de vida da população.

A criação do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental possibilita que a região possa ser estudada e pesquisada nos aspectos relacionados ao saneamento básico, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, voltando-se para identificar e promover o desenvolvimento sustentável e competitivo da região.

É pertinente ressaltar que, grande parte dos currículos dos cursos de graduação existentes no Brasil (Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Transportes Terrestres, Engenharia Agrícola, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção),

---

<sup>4</sup>, INSTITUTO TRATA BRASIL. **Estatísticas para universalização do saneamento no Brasil**. 2018. Disponível em: <<http://www.tratabrasil.org.br/saneamento/principais-estatisticas/no-brasil/universalizacao>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

não possuem ênfase à questão ambiental, resultando na formação de profissionais pouco habilitados em lidar com a problemática ambiental. Embora nos últimos anos, os cursos de graduação vêm abordando temas relacionados à preservação do meio ambiente através do tema transversal “Educação Ambiental”, e outros cursos, mais específicos, têm surgido (Engenharia Ambiental, Meio Ambiente etc.), ainda há necessidade latente de formação de profissionais que estejam aptos a pensar e atuar na solução de problemas relacionados ao saneamento ambiental.

Conforme o Projeto Pedagógico Institucional do IFSul (2006)<sup>5</sup> para que a escola possa manter sua importância e se justificar, precisa preocupar-se em dar respostas adequadas às exigências do mercado de trabalho, isto é, preparar os jovens para viver na sociedade como ela é. Porém, deve-se lembrar, que a sociedade não é predefinida, ela está na forma como seus membros a fazem.

Na sociedade contemporânea, o modelo de produção exige que se pense numa educação voltada ao desenvolvimento das habilidades e ao atendimento das exigências do mercado. No entanto, esse modelo não pode impedir o Instituto Federal Sul-rio-grandense de empreender esforço coletivo para vencer as barreiras que inviabilizam a construção de uma escola público-educadora, de fato, para o exercício pleno da cidadania, instrumento real de transformação social. Sabe-se que não cabe apenas à educação toda a tarefa da transformação da sociedade. Entretanto, ela torna-se um fator importante, que pode ajudar na reinvenção de uma nova relação social, na qual discursos diferentes não impedem o diálogo.

Inserido nesse contexto é preciso desenvolver habilidades e qualificá-las para desenvolver, planejar e executar programas de obras e ações que venham atender a estas necessidades básicas para melhoria da qualidade de vida da população.

É nesse sentido que a proposta do curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental do IFSul Câmpus Pelotas visa oferecer conhecimentos técnicos e científicos especializados para a formação de Tecnólogos em Saneamento Ambiental que irão desempenhar suas funções, com a devida habilitação legal e que garantam a oferta de produtos e serviços de qualidade à população brasileira.

Para tanto, a matriz curricular do curso apresenta concentração em áreas técnicas, além das disciplinas em que são trabalhadas habilidades de formação básica, humana, social e ética necessárias para o alcance pleno da formação integral deste profissional, orientando-os no sentido de garantir a expansão das capacidades humanas no desempenho de suas atividades dentro do mercado de trabalho.

---

<sup>5</sup> PELOTAS. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Ministério da Educação. Projeto Pedagógico Institucional. 2006. Disponível em: <<http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional>>. Acesso em: 20 out. 2018.

Tendo em vista sua missão institucional de desenvolver pessoas e organizações e seu compromisso com a qualidade da educação, ofertando cursos sempre sintonizados com a realidade regional, é que o Câmpus Pelotas passou a ofertar o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, para atender a necessidade de formar profissionais qualificados, com fácil ingresso no mercado de trabalho e que, atuando no âmbito do planejamento, gestão e operação de sistemas de saneamento ambiental, contribuam com as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho compatíveis com as demandas e carências desse setor, principalmente de caráter social.

### **3.3 – Objetivos**

O curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental visa à formação de profissionais de nível superior aptos a exercerem funções pertinentes ao saneamento ambiental, voltadas ao planejamento, à gestão, à operacionalização de sistemas de saneamento ambiental, na difusão de tecnologias, na criação de condições para articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos e habilidades, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais, com ações sustentáveis, pautadas pela ética e pela cidadania consciente.

#### **3.3.1 Objetivos Específicos**

O currículo proposto para o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental pretende:

- Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- Desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- Proporcionar uma visão global da problemática ambiental e uma compreensão dos aspectos técnicos institucionais e legais do contexto ambiental;
- Propiciar a construção de conhecimentos específicos e tecnológicos na área do meio ambiente;
- Desenvolver os fundamentos teóricos aplicados ao saneamento ambiental;

- Estimular o pensamento reflexivo, a autonomia intelectual, a compreensão do processo tecnológico ambiental, em suas causas e efeitos, nas suas relações com o desenvolvimento do técnico-científico;

- Desenvolver senso crítico conciliando a utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável;

- Promover o trabalho em equipe, o espírito ético e o respeito ao meio ambiente;

- Formar profissionais aptos a compreender, elaborar, acompanhar e executar projetos na área de saneamento ambiental.

#### **4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO**

Para ingressar no curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, os candidatos deverão ter concluído o ensino médio ou equivalente.

O ingresso no curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental se dá através de processo seletivo ENEM/SISU, conforme dispõe o art. 51 da lei nº 9394/96 e destina-se a selecionar os candidatos, respeitada a quantidade de vagas oferecidas para o curso.

Outra forma de acesso está contemplada no Organização Didática - **OD** do IF Sul – diplomados, reingressantes e transferidos, regulada por edital próprio.

#### **5 – REGIME DE MATRÍCULA**

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Regime de Ingresso	Semestral
Turno de Oferta	Tarde ou Noite
Número de vagas	35

#### **6 – DURAÇÃO**

Duração do Curso	6 semestres
Prazo máximo de integralização	12 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	2025 h

Estágio Profissional Supervisionado	220 h
Atividades Complementares	110 h
Trabalho de Conclusão de Curso	45 h
<b>Carga horária total mínima do Curso</b>	2135 h
<b>Carga horária total do Curso</b>	2400 h
Optativas	60 h

## 7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do Curso, incluindo atividades complementares, estágio profissional supervisionado e trabalho de conclusão de curso, o estudante receberá o diploma de Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

## 8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

### 8.1 - Perfil profissional

O perfil profissional do egresso do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental contempla, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, as seguintes atribuições: gerenciar, supervisionar e avaliar a instalação e operação de sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de efluentes domésticos, industriais e agrícolas. Monitorar e avaliar sistemas de drenagem urbana e rural. Planejar, elaborar e implantar campanhas de educação sanitária e ambiental. Vistoriar, realizar perícia, avaliar, elaborar laudo e parecer técnico em sua área de formação.

#### 8.1.1 - Competências profissionais

O profissional concluinte do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental deve apresentar um conjunto de competências que o habilite a desempenhar atividades nas diferentes áreas do saneamento ambiental, tais como:

- Gerenciar sistemas de saneamento;
- Monitorar a qualidade ambiental;

- Conduzir trabalhos técnicos e equipes de instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção de sistemas de saneamento;
- Executar, ler e interpretar desenho técnico;
- Gerenciar a execução de obras e serviços técnicos em saneamento ambiental;
- Executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo laudo e parecer técnico;
- Desempenhar cargo de função técnica na área de saneamento ambiental;
- Exercer atividades de pesquisa, análise, experimentação, ensaio, difusão técnica e extensão;
- Exercer o magistério na Educação de Nível Superior e de Nível Médio, sendo as atividades exercidas na área Ambiental;
- Realizar as atividades de estudo, planejamento, elaboração de projetos, especificações de equipamentos e instalações na área de saneamento ambiental;
- Elaborar orçamento de obras, de serviços operacionais e de manutenção de sistemas de saneamento urbano e industrial;
- Coordenar equipes técnicas e gerenciar recursos hídricos e seus sistemas;
- Desenvolver atividades de saúde pública, no que tange ao controle da poluição urbana;
- Executar análises de água e de esgotos;
- Atuar em programas de educação sanitária, ambiental e epidemiológica;
- Implantar tratamento de resíduos líquidos e sólidos domésticos e industriais com o respectivo sistema de drenagem;
- Assumir a implementação e a coordenação de sistema de gestão ambiental em empresas e organizações industriais prestadoras de serviços.

## **8.2 - Campo de atuação**

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental estará apto a atuar em empresas do setor agropecuário; empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria; empresas do setor de abastecimento de água e tratamento de esgotos; indústrias em geral; órgãos públicos; institutos e centros de pesquisa; instituições de ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

## **9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

### **9.1 - Princípios metodológicos**

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos cursos técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem:

- O aproveitamento de conhecimentos prévios;
- A realização de visitas técnicas com o objetivo de o aluno conhecer, observar e analisar áreas de atuação profissional;
- A realização de aulas práticas laboratoriais;
- A realização de práticas profissionais simuladas em ambiente escolar e práticas em campo de trabalho;
- O desenvolvimento de projetos de extensão, pesquisa e ensino;
- O estímulo à educação permanente;
- A adoção da flexibilidade, da interdisciplinaridade, da contextualização e da atualização permanente;

Serão contemplados ao longo da formação acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) dos discentes, temáticas voltadas para as relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira e indígena e para a educação ambiental. Destaca-se que dentre os princípios pedagógicos do curso, há o compromisso com a educação para direitos humanos (EDH) pelo entendimento de que este, é o caminho para a construção e consolidação da democracia para o fortalecimento de comunidades e grupos historicamente excluídos dos seus direitos.

Além dos aspectos interdisciplinares, os temas acima mencionados estarão contemplados no programa das seguintes disciplinas: (i) Ética, Cidadania e Meio Ambiente, (ii) Biogeografia, (iii) Dinâmica da Natureza e (iv) Libras.

## **9.2 - Prática profissional**

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o status de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental traduz-se curricularmente por meio de:

- atividades práticas em laboratório, simulando situações reais e integrando os diferentes conhecimentos obtidos nas disciplinas;
- visitas técnicas e atividades complementares, visando a interdisciplinaridade em um ambiente produtivo;
- projetos de pesquisa buscando atender as demandas do setor produtivo, público e da sociedade;
- atividades de estágios em parcerias com o setor público e o setor privado para o desenvolvimento de estudos e diagnósticos ambientais.

### **9.2.1 - Estágio profissional supervisionado**

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e

aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental contempla o estágio obrigatório (Estágio Profissional Supervisionado) acrescido à carga horária mínima estabelecida para o Curso, tendo em vista a proposta de formação e a natureza das áreas de atuação profissional do egresso, cujas atividades tem o objetivo de:

- promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo;
- proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento pela reflexão-ação;
- complementar a formação profissional;
- desencadear ideias e atividades alternativas;
- atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho;
- desenvolver e estimular as potencialidades individuais proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores, bem como possibilitar ao estudante perceber-se sujeito nas relações sociais e no mundo do trabalho.

O Estágio Profissional Supervisionado terá duração mínima de 220 horas, podendo ser realizado pelo discente quando este obtiver aprovação em disciplinas cuja carga horária somada seja superior a 1.100 horas.

A modalidade operacional do Estágio Profissional Supervisionado do curso baseia-se no Regulamento de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Anexo I).

### **9.2.2 - Estágio não obrigatório**

No Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional, não sendo acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul conforme Resolução do Conselho Superior nº 80/2014.

### **9.3 - Atividades Complementares**

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades Complementares com o objetivo de possibilitar a flexibilidade e a contextualização inerente ao currículo do curso, assegurando a possibilidade de se introduzir novos elementos teórico-práticos gerados pelo avanço da área de conhecimento em estudo, permitindo, assim, sua atualização. Visa ainda estimular a educação continuada dos egressos do Curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

### **9.4 -Trabalho de Conclusão de Curso**

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de curso no formato de monografia ou no formato de artigo científico como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um determinado tema relacionado a área do curso;

II – Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;

IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Anexo III).

#### **9.5 - Matriz curricular**

Em anexo

#### **9.6 - Matriz de disciplinas eletivas**

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental não contempla disciplinas eletivas.

#### **9.7 - Matriz de disciplinas optativas**

Em anexo

#### **9.8 - Matriz de pré-requisitos**

Em anexo

#### **9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes**

Em anexo

#### **9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância**

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental não contempla componentes curriculares a distância.

#### **9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia básica e complementar**

As ementas e os programas de todas as disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental encontram-se no Anexo IV.

#### **9.12 - Flexibilidade curricular**

O Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra

e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante na participação de diversas atividades, tais como: participação em eventos científicos (congressos, simpósios, semanas acadêmicas e mostra de trabalhos), atividades de iniciação científica, programas de extensão, estágios não-obrigatórios, oferta de cursos e ou minicursos na modalidade EaD, entre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

### **9.13 - Política de formação integral do estudante**

O Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental trabalha com o intuito de proporcionar ao discente desenvolver um conjunto de conhecimentos e habilidades específicos a área ambiental e a sua formação cidadã.

Através de disciplinas técnicas; da formação ética e moral; do conhecimento e respeito à diversidade de gênero; da acessibilidade; reflexão crítica sobre as questões sociais; do estímulo ao raciocínio lógico; prática de redação de documentos técnicos; conhecimento acerca de normas técnicas e de segurança do trabalho; do estímulo aos trabalhos em equipes que buscam iniciativa, criatividade e sociabilidade; o estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora e a integração com o mundo do trabalho, que o Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental busca desenvolver os conhecimentos e habilidades que o discente necessita para a sua integral formação.

Atendendo à legislação vigente, a proposta curricular do Curso contempla, ainda, o desenvolvimento de habilidades e competências concernentes à educação em direitos humanos e consciência ambiental, tendo em vista não somente a preservação

do meio físico, mas também o cultivo de relações sociais sustentáveis, alicerçadas nas noções de alteridade e solidariedade, tal como evidencia explicitamente uma das finalidades educativas anunciadas no Projeto Pedagógico Institucional do IF Sul.

De acordo com a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; o Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental deve incluir conteúdos relativos à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres. No âmbito do curso, este tema é trabalhado em disciplinas obrigatórias que compõem a matriz curricular.

#### **9.14 - Políticas de apoio ao estudante**

O IF Sul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com disponibilidade de atendimento médico, odontológico, psicológico e social;
- Programa de Monitoria;
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Tutoria Acadêmica;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Atendimento aos discentes em horários predefinidos;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;

- Disponibilização de tutores para as disciplinas de maior percentual de evasão e retenção de alunos, bem como das disciplinas com maiores índices de reprovação;
- Disponibilização de biblioteca física e virtual;
- Disponibilização de acesso a recursos de informática e internet;
- Disponibilização de estágio não-obrigatório;
- Apoio pedagógico e psicológico;
- Acesso a projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Assistência estudantil e
- Apoio para participação em eventos.

#### **9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão**

O Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental trabalha na perspectiva de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais atuam grupos de professores e estudantes.

Os trabalhos buscam englobar aspectos relacionados à inter-relação entre meio ambiente e sociedade, procurando um equilíbrio na utilização de recursos naturais e o desenvolvimento econômico e social.

O Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental apresenta suas atividades de extensão ligadas à pesquisa na forma de elaboração de TCCs, artigos científicos, consultoria, prestação de serviços técnicos especializados, cursos e treinamentos, eventos e exposições de trabalhos, além da permanente troca de informações com o público interessado no debate e compreensão da problemática ambiental. Para projetos de pesquisa, ensino e extensão são disponibilizadas bolsas da própria Instituição, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### **9.16 - Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante**

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Tecnologia em Saneamento Ambiental considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, que trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Tecnologia em Saneamento Ambiental, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

## **10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES**

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9.394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

## **11– PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

### **11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes**

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e

favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos, privilegiando-se atividades como trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão com utilização da Plataforma Virtual Moodle, provas, relatórios de atividades práticas e de visitas técnicas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

No entanto, no Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental a avaliação deve ter caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais, em conformidade com o artigo 24, inciso V, alínea a, da LDB nº 9.394/96.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

### **11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso**

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental levanta dados sobre a realidade curricular por meio de:

- Questionamentos feitos aos alunos pelo coordenador de curso, através de reuniões periódicas e ou através de e-mail;
- Levantamento das demandas dos estudantes, pelo representante discente, através de reuniões periódicas;
- Informações, sugestões e solicitações apresentadas por professores do curso nas reuniões periódicas do grupo docente;
- Reuniões do NDE;
- Reuniões de colegiado;
- Reuniões de coordenadores.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

## **12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO**

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;

- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino.

O Colegiado do Curso e o NDE do CSTSA obedecem a Organização Didática do IFSul, bem como, a Resolução Nº 01 de 17 de junho de 2010 que normatiza o Núcleo Estruturante e dá outras Providências (CONAES).

### 13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

#### 13.1 - Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Ândrea Leite Bergmann	Análise de Investimentos Ambientais	Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pelotas (2011) e mestrado em Organizações e Mercados pela Universidade Federal de Pelotas (2016).	DE
Bianca Herreira Capilheira	Cálculo Vetorial.	Possui graduação em Licenciatura em Matemática (2005) e Especialização em Educação (2007) pela Universidade Federal de Pelotas e Mestrado em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2012).	DE
Charles Soares Huber	Tratamento de Águas.	Possui graduação em Tecnologia Ambiental pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (2004), mestrado em Biotecnologia pela Universidade Federal de Pelotas (2007) e Doutor em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2016).	DE
Daniel Ricardo Arsand	Química Ambiental	Possui graduação em Química Industrial pela Universidade Federal de Santa Maria (1997), mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001) e doutorado junto a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Universität Freiburg, Alemanha.	DE

Daniele Borchardt Veiras	Inglês Técnico	Possui graduação em Letras - Português/Inglês e mestrado em Letras (2003) pela Universidade Católica de Pelotas.	DE
Dirnei Bonow	Ética, Cidadania e Meio Ambiente	Possui graduação em Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal de Pelotas (1988), graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1997). Especialização em Educ. Prof. Téc. de Nível Médio Integrada PROEJA, pelo CEFET/RS e Universidade Federal de Pelotas (2007) e Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (2010). Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Pelotas.	DE
Elisane Pinto da Silva Machado de Lima	Seminários	Graduação em Letras. Possui mestrado (2002) e doutorado (2012) em Letras pela Universidade Católica de Pelotas.	DE
Endrigo Pino Pereira Lima	Projeto de Pesquisa; Projeto de Graduação.	Possui graduação em Química pela Universidade Federal de Pelotas (2000), mestrado em Controle de Poluição Agroindustrial pela Universidade Federal de Pelotas (2003) e Doutorado em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas (2014)	DE
Giani Mariza B. Bohm	Metodologia Científica e Tecnológica	Possui graduação em Lic. Plena para Prof Form. Esp. Cur. Ens. 2º grau pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1995), Mestrado em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande (2003) e Doutorado em Biotecnologia pela Universidade Federal de Pelotas (2007).	DE
Gilnei Oleiro Correa	Legislação Ambiental	Possui Mestrado em Letras, na área de Linguística Aplicada, pela Universidade Católica de Pelotas (2013), Especialização em Literatura Brasileira Contemporânea, pela Universidade Federal de	DE

		Pelotas (2000), Graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1981) e em Letras - Licenciatura Plena - Habilitação Português, Francês e respectivas Literaturas pela Universidade Federal de Pelotas (1992).	
Gizele Costa da Silva	Biogeografia, Dinâmica da Natureza	Graduação em Geografia. Possui mestrado em Desenvolvimento Social pela Universidade Católica de Pelotas (2001).	DE
Ivan Britto Barreto	Cálculo Diferencial e Integral	Possui graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Pelotas (2003). Especialização em Educação: em Ensino de Ciências e de Matemática pela UFPel (2006) e Mestrado profissional em Ensino de Ciências e Matemática (2017) pela UFPel.	DE
Jair Vignolle da Silva	Estatística	Possui graduação em Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade Católica de Pelotas (1985) e mestrado em Engenharia Oceânica pela Universidade Federal do Rio Grande (2008)	DE
Jocelito Saccol de Sá	Hidráulica, Disposição Final de Resíduos, Irrigação e Drenagem.	Possui graduação em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Pelotas (1999), Mestrado em Irrigação e Drenagem pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (2002) e Doutorado em Irrigação e Drenagem pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (2006)	DE
Leandro da Conceição Oliveira	Microbiologia Ambiental	Possui graduação em Química de Alimentos, mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial (Área de Ciência e Tecnologia de Grãos) e doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (Área de Ciência e Tecnologia de Frutos e Hortaliças) pela Universidade Federal de Pelotas.	DE

Lucas Hlenka	Geotecnia Ambiental, Mecânica dos Solos e Tecnologia das Construções	Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2009) e mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS (2012).	DE
Lúcio Almeida Hecktheuer	Instalações Elétricas.	Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica de Pelotas(1984), graduação em Curso de Formação de Professores pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná(1988), especialização em Termofluidodinâmica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais(1990), mestrado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul(1997) e Doutorado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001)	DE
Marcelo Peske Hartwig	Hidrologia Ambiental, Topografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Graduado em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Pelotas (2001), Mestre em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas (2004), Doutor em Ciências obtido no Programa Irrigação e Drenagem pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - USP	DE
Marise Keller Santos	Poluição e Saneamento Ambiental, Gerenciamento de Resíduos, Administração da Produção.	Possui graduação em Engenharia Química pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1981) e mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007). Doutora em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais pela UFRGS (2017).	DE
Michel David Gerber	Controle de efluentes, Tratamento	Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Pelotas (1992), com mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial pela	DE

	avançado de efluentes.	Universidade Federal de Pelotas (2001) e doutorado em Ciências pelo PPGCTA da Universidade Federal de Pelotas (2015).	
Nara Rosane Mello Müller	Higiene e Segurança Ocupacional, Análise de Risco.	Possui graduação em Engenharia Química pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (1994) e graduação no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (2001). É pós graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFPEL ( 2004).	DE
Neuza Maria Correa da Silva	Supervisora Pedagógica	Possui graduação em Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Católica de Pelotas (1989), graduação em Bacharelado em Ecologia pela Universidade Católica de Pelotas (2003), Mestrado em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande (2006) e Doutorado em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande (2009).	DE
Osmar Renato Brito Furtado	Saúde Ambiental	Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Católica de Pelotas (1999), mestrado em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande (2003).	DE
Paula Irigon	Desenho técnico, Materiais de construção básicos.	Técnica em Desenho Industrial (design gráfico e desenvolvimento de produto), pela então Escola Técnica Federal de Pelotas (1996). Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas (2002) e mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (2007).	DE
Rafael Otto Coelho	Física Aplicada, Termodinâmica e Mecânica dos Flúídos Aplicada	Possui graduação em Licenciatura Em Física pela Universidade Federal de Pelotas (1994) e mestrado em Mestrado Em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (2002).	DE

Ricardo Lemos Sainz	Química Orgânica Ambiental	Possui graduação em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Pelotas (1999), graduação em Licenciatura Plena Currículo Especial Química pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1995), graduação em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas (2002), Especialização em Sociologia e ciência política pelo ISP - UFPel (1999), Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (2001) e Doutorado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial pela Universidade Federal de Pelotas (2006).	DE
Ricardo Rios Villas Boas	Informática Aplicada	Possui graduação em Bacharel em Informática pelo Centro Universitário Luterano de Manaus (2004), Especialização em Informática na educação (2007), Curso de Formação de Professores (Licenciatura) (2011), Mestrado em Língua Portuguesa (2015).	DE
Rodrigo Nascimento da Silva	Química Geral Aplicada	Possui formação de Técnico em Química pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Pelotas, Graduação em Química pela Universidade Católica de Pelotas, Especialização em Ciência dos Alimentos-Área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Frutas e Hortaliças, Mestrado (2004) e Doutorado (2009) em Ciências pela UFPel.	DE
Samanta Tolentino Cecconello	Tecnologia dos Materiais de Construções, Obras e Redes de Saneamento e Projeto de Tratamento de Esgotos.	Possui graduação em Tecnologia em Saneamento Ambiental pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (2008), Especialização em Saneamento Ambiental, Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais pela UFPel (2017).	DE

Taiçara Farias Canez Duarte	Técnicas de Comunicação.	Possui Graduação em Letras pela Universidade Federal de Pelotas (2002), Especialização em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (2006) e Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (2010).	DE
Wagner David Gerber	SGA e Ecodesign, Avaliação de Impacto Ambiental.	Possui graduação em Licenciatura Plena em Química pela Universidade Católica de Pelotas, especialização em tecnologias ambientais e Doutorado em Ciências Ambientais pela Universidade de León (2004), revalidado na UFPR em 2006.	DE

### 13.2 - Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação/Universidade
Patrícia Nunes Viana	Possui graduação em Letras Português-Espanhol pela Universidade Federal do Rio Grande (2004). Mestrado pelo PPG em Letras da UCPEL em Linguística Aplicada (2013). Pós-graduação em Linguagens Verbais, Visuais e suas Tecnologias pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (2010).

## 14 – INFRAESTRUTURA

### 14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Identificação	Área (m <sup>2</sup> )
Sala de Aula (4 Salas)	40 cada
Ferramentaria	9 m <sup>2</sup> (Anexo ao laboratório de Hidrodinâmica Ambiental)
Biblioteca	718,6
Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos	28
Laboratório de Águas e Efluentes	28
Laboratório de Hidrodinâmica Ambiental	60
Sala da Coordenadoria	60
Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	40
Laboratório de Microbiologia	40
Laboratório de Informática	40
Mini Auditório	50
Área experimental	20
<b>TOTAL</b>	<b>1253,6</b>

#### 14.1.1 Laboratório de Hidrodinâmica Ambiental

- Equipamentos: 1 Canal de escoamento de 5 metros, Medidores diferenciais de pressão, Associação de bombas centrifugas, Bancada para determinação de perda de carga, molinete para medição de vazão.
- Destaques: Canal de escoamento e bancada de determinação de Perda de Carga, molinete para medição de vazão.

#### 14.1.2 Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos

- Equipamentos: Balança para grandes cargas, balança de precisão, trados para coleta de solo (rosca, caneco e caneco de fundo chato), bancadas, termo higrômetros, vidrarias, dessecadores, bomba de vácuo, estufa de secagem.
- Destaques: Trados de coleta e amostragem de solo.

#### 14.1.3 Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto

- Equipamentos: GPS geodésico, Estação Total, trena.
- Destaques: GPS geodésico.

#### 14.1.4 Laboratório de Águas e Efluentes

- Equipamentos: Vidraria, HPLC, GC-MS, bomba de vácuo, dessecadores, Estufa de secagem, pHmetro, Sonda Multi-parâmetro, garrafa de Vandorf.
- Destaques: HPLC.

#### 14.1.5 Laboratório de Microbiologia

- Equipamentos: Vidrarias, contador de colônias, estufa para secagem.
- Destaques: Contador de colônias.

### 14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

A instituição possui elevadores para acesso as salas de aulas e laboratórios assim como todas as portas possuem largura para passagem de cadeirantes.

Possui banheiros em todos os andares para pessoas com necessidades especiais.

### 14.3 – Infraestrutura de laboratórios específicos à área do Curso

Local	Qt.	Identificação
TSA	1	Laboratório de Hidrodinâmica Ambiental
TSA	1	Laboratório de Águas e Efluentes
TSA	1	Laboratório de Resíduos Sólidos
TSA	1	Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto
Engenharia Química	1	Laboratório de Microbiologia
Curso de Edificações	1	Laboratório de Geotecnia e Mecânica dos Solos
Curso de Edificações	1	Laboratório de Materiais e Construções
TSA	1	Laboratório de Informática
Curso de Eletromecânica	1	Laboratório de Instalações Elétricas
Coordenadoria da Disciplina de Matemática	1	Laboratório de Estatística

## **ANEXOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
Câmpus Pelotas**

**Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

**CAPÍTULO II  
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado/coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V - Estimular a prática de estudos transversais independentes;
- VI - Desenvolver habilidades e competências específicas inerentes à prática profissional;
- VII - Permitir ao aluno direcionar seus estudos conforme a sua vocação;
- VIII - Promover a flexibilidade curricular em geral;
- IX - Sedimentar valores previstos no perfil dos egressos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental:

- I - Projetos e programas de pesquisa;
- II - Atividades em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;
- VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- IX - Intercâmbio acadêmico e visitas técnicas orientadas.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

#### I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>Carga horária por atividade /</b>	<b>Limite Máximo no Curso</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
Participação em projetos e programas de pesquisa	15 horas para cada semestre certificado	30 horas	Atestado de participação emitido pela Instituição e/ou professor coordenador projeto

Atividades em programas e projetos de ensino e ou de extensão	15 horas para cada semestre certificado	30 horas	Atestado de participação emitido pela Instituição e/ou professor coordenador projeto
Participação em eventos técnicos científicos (semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza)	Limitado a 10 horas por evento	40 horas	Certificado de participação
Atividades de monitorias em disciplinas de curso	20 horas para cada semestre certificado	40 horas	Atestado emitido pela coordenação do curso
Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	Carga horária total da disciplina	40 horas	Atestado de conclusão da disciplina acompanhado da nota e programa – emitido pela Instituição ofertante
Participação em cursos de curta duração de entidade	05 horas por curso	30 horas	Certificação do Curso e/ou atestado da instituição
Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	10 horas por evento	40 horas	Certificado de apresentação de trabalho ou comprovante de publicação/aceite de artigo
Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês, organização de eventos e ou comissões de trabalhos científicos em entidades estudantis como membro de diretoria;	10 horas por semestre de mandato cumprido	40 horas	Documento emitido pela instituição que comprove a participação
Intercâmbio Acadêmico	Limitado a 30 horas	30 horas	Certificado de Intercâmbio

Visitas Técnicas Orientadas	05 horas por visita	30 horas	Lista de presença do professor responsável pela visita
Estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares)	20 h	50 h	Atestado emitido pelo local do estágio com assinatura do Supervisor Técnico ou cópia do contrato de estágio
Outras atividades não elencadas, mas sujeitas a avaliação pelo Colegiado do Curso.	<b>A definir</b>		

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO**

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante desde seu ingresso no curso, perfazendo um total de 110 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os

critérios e cálculos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cálculos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Pelotas**

**Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO**

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso de **Tecnologia em Saneamento Ambiental** do Câmpus, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental e deve ser cumprido, no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com o previsto no PPC.

Art. 3º O Estágio Obrigatório pode ser desenvolvido em empresas privadas, públicas e organizações não governamentais, denominadas Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado, frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação e ter o acompanhamento de um orientador e supervisor de estágio.

**CAPÍTULO II**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 5º O Estágio Obrigatório deverá integrar as dimensões teórico-práticas do currículo e articular de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de observação, diagnóstico,

planejamento de estratégias de intervenção, elaboração de planos e projetos, execução de atividades operacionais, entre outras.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I - promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo;
- II - proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento pela reflexão-ação;
- III - complementar a formação profissional;
- IV - desencadear ideias e atividades alternativas;
- V - atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho;
- V - desenvolver e estimular as potencialidades individuais proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores, bem como possibilitar ao estudante perceber-se sujeito nas relações sociais e no mundo do trabalho.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

Art. 7º O Estágio obrigatório poderá ser realizado pelo discente quando este obtiver aprovação em disciplinas cuja carga horária somada seja superior a 1.100 horas. Conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, o estágio deve ter duração mínima de 220 horas, com carga horária semanal de acordo com o regulamento de estágio do IFSul.

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- Retirar, junto a Coordenação de Serviço de Integração Escola-Empresa (COSIE-E) a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.
- Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização

para realizar o estágio;

- Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio, as exercidas nas empresas concedentes que atuam na área de saneamento ambiental, desde que atendidas as competências profissionais previstas no PPC; as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica desenvolvidas pelo estudante durante o período de curso, poderão ser validadas como estágio obrigatório, desde que estejam inseridos na área ambiental.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do Curso, quando da análise do Plano de Atividades do estágio, avaliar a compatibilidade entre as atividades previstas no Plano e as Competências profissionais previstas no PPC.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Art. 10. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pelo Colegiado/Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo para aprovação da Coordenadoria de Curso;
- II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária

ao desenvolvimento da atividade de Estágio;

II - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio (mínimo uma reunião e ou visita).

IV - Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;

II - Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;

III – Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão.

IV – Elaborar avaliação parcial e final do desempenho do Estagiário.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso;

II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;

III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;

V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;

VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;

- VII - Participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;
- VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;
- IX - Apresentar periodicamente os registros ao Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI - Elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

I - Caracterização da Instituição Concedente;

II – Assinatura do supervisor de estágio;

III - Carga horária do estágio;

IV – Descrição das atividades desenvolvidas;

VI – Descrição das dificuldades encontradas, quanto ao relacionamento, conhecimento ou outras que surgirem. Informar caso não houver nenhuma dificuldade;

VII - Conclusões quanto ao aproveitamento do estágio, validade ou não das disciplinas recebidas, interesse da empresa quanto ao trabalho desenvolvido.

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

- I – Preenchimento dos itens para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório;
- II – Adequação da linguagem verbal do relato das atividades conforme orientações da Coordenação de Serviço de Integração Escola-Empresa (COSIE-E);
- III – Escrita do Relatório de Estágio Obrigatório de forma clara e coesa;
- IV – Apresentação do formulário devidamente digitados (fonte tamanho 12 em Times New Roman ou Arial, com o texto justificado) ou datilografados.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Art. 18. A avaliação do Estágio é de responsabilidade do Supervisor de Estágio e de banca examinadora composta por servidor do COSIE-E e pelo Coordenador do Curso.

Art. 19. Na avaliação realizada pelo supervisor de estágio deverá ser atribuído o conceito Ótimo, Muito Bom, Bom, Regular ou Insuficiente para cada um dos seguintes quesitos:

- I - Aprendizado dentro do estágio;
- II - Disciplina;
- III - Segurança na execução do trabalho;
- IV - Relacionamento social;
- V - Interesse pelo trabalho;
- VI - Cooperação;
- VII - Iniciativa própria;
- VIII - Esforço para superar falhas;
- IX - Conhecimentos técnicos;
- X - Pontualidade;
- XI - Produtividade;
- XII - Assiduidade;
- XIII - Qualidade do trabalho;
- XIV - Capacidade de direção e coordenação.

Art. 20. Compete à banca examinadora:

I - Avaliar os relatórios, dando parecer sobre sua aceitabilidade e orientando o estudante quanto às correções a serem feitas;

II - Devolver ao COSIE-E os relatórios avaliados e os que precisarem ser refeitos.

Parágrafo único - A banca examinadora terá, a contar da data da solicitação feita pelo setor responsável por estágios, o prazo de 15 dias úteis para a análise das questões a ela apresentadas e a emissão de parecer conclusivo.

Art. 21. O aluno é considerado aprovado no Estágio se:

I - Não obtiver nenhum conceito Insuficiente na avaliação realizada pelo Supervisor de estágio e

II - Obter aprovação do Relatório de Estágio pela banca examinadora.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, obter conceito insuficiente na avaliação de seu supervisor, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS**  
**Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental (CSTSA), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul do Câmpus Pelotas.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

**CAPÍTULO II**

**DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental constitui-se numa atividade curricular vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do curso, onde o acadêmico propõe e desenvolve um projeto de pesquisa, visando à aplicação dos conhecimentos teórico-práticos relativos a uma determinada área de atuação.

Art. 4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um projeto de pesquisa de cunho científico, conforme previsto no

PPC do Curso de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo. As atividades propostas na forma de um projeto deverão revelar características de autoria e apresentar um caráter teórico-prático, podendo privilegiar qualquer tipo de processo de investigação científica ou, ainda, constituir-se em parte de um projeto mais amplo.

§ 1º O TCC deverá ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um determinado tema relacionado a área do curso;

II – Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;

IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS**

Art. 6º No Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, o TCC é desenvolvido na modalidade de Monografia ou Artigo Científico, em conformidade com regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como com o Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 7º O discente terá 45 horas para realização do TCC, além de 75 horas de acompanhamento através de duas disciplinas (Projeto de Pesquisa e Projeto de

Graduação) do 5º e 6º semestres, totalizando 120 horas de duração.

## **Seção I**

### **Elaboração do Projeto de Pesquisa**

Art. 8º A elaboração do projeto será realizada na disciplina de Projeto de Pesquisa (45h), na qual são apresentadas as diretrizes e normativas contidas neste regulamento.

Parágrafo único – O acadêmico só poderá matricular-se na disciplina de Projeto de Pesquisa se obtiver aprovação em disciplinas cuja carga horária somada seja superior a 1.100h, incluída a disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica.

Art. 9º A escolha do tema do projeto e do orientador pelo acadêmico se dará com o auxílio do professor responsável pela disciplina.

## **Seção II**

### **Da execução do projeto**

Art. 10º Estão destinadas 45h para a execução do projeto, além do acompanhamento previsto na disciplina de Projeto de Graduação (30h).

§ 1º O professor responsável pela disciplina de Projeto de Graduação estabelecerá um calendário de reuniões com os acadêmicos a fim de verificar o andamento das atividades.

§ 2º Na hipótese de desistência do orientador em desenvolver o projeto, a justificativa deverá ser entregue, por escrito, ao professor responsável pela disciplina. Caberá ao acadêmico indicar, por escrito, o novo orientador escolhido ao professor responsável pela disciplina.

§ 3º Caso seja o acadêmico o desistente do projeto, este deverá comunicar por escrito o motivo da desistência ao professor responsável pela disciplina, que imediatamente deverá comunicar o professor orientador.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DA DEFESA E AVALIAÇÃO**

## **Seção I**

### **Da apresentação escrita**

Art. 11º A monografia (ou artigo) deverá ser redigida segundo o Guia de Normalização elaborado pela Biblioteca do Câmpus Pelotas – IFSul.

Art. 12º Caso o acadêmico e o orientador optem pela entrega do TCC na forma de artigo, deverá ser entregue, juntamente com o trabalho, as normas da revista pretendida.

## **Seção II**

### **Da apresentação oral**

Art. 13º A data da apresentação oral deverá ser agendada com pelo menos dez (10) dias de antecedência com o professor responsável pela disciplina.

Art. 14º A monografia/artigo deverá ser entregue aos membros da banca examinadora com um mínimo de cinco (5) dias de antecedência da apresentação oral.

Art. 15º Caso julgue(m) conveniente, o(s) componente(s) da banca pode(m) recomendar ao acadêmico que refaça a monografia/artigo antes de submeter-se a apresentação oral. Neste caso, o orientador deverá ser comunicado e será necessário novo agendamento.

Art. 16º A apresentação oral do TCC, de caráter público, é presidida pelo orientador ou co-orientador, sendo composta de três momentos:

- I - Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos componentes da banca examinadora;
- III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de trinta (30) minutos, com tolerância máxima de cinco (5) minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, cada componente da banca examinadora terá um período máximo de vinte (20) minutos para arguição.

§ 3º Aos acadêmicos com necessidades especiais facultar-se-ão adequações e/ou adaptações na apresentação oral do TCC.

## **Seção III**

### **Da avaliação**

Art. 17º Os critérios de avaliação envolvem:

- I - No trabalho escrito – (a) Estruturação do material descritivo; (b) Apresentação gráfica; (c) Conteúdo; (d) Coerência entre objetivos e conclusões; (e) Concisão

e coerência do texto; (f) Pertinência da discussão dos resultados (g) Coerência entre o corpo do trabalho e as conclusões.

II - Na apresentação oral– (h) Segurança quanto ao tema e clareza na exposição do conteúdo; (i) Pertinência das respostas e adequação vocabular; (j) Postura corporal e utilização do tempo.

Art. 18º A nota de cada examinador será obtida pela soma das notas de zero a dez (0 a 10) atribuídas a cada um dos critérios de avaliação. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Art. 19º Ao final da avaliação, a banca examinadora poderá chegar as seguintes definições:

I – Aprovado, se a nota referente ao trabalho escrito for igual a sete (7);

II – Aprovado vinculado às reformulações, se a nota final for entre seis (6) e nove vírgula nove (9,9).

III – Reprovado, se a nota final for inferior a seis (6).

Art. 20º No caso da situação “aprovado vinculado às reformulações”, o acadêmico deverá entregar a versão final do trabalho, com as recomendações sugeridas pela banca, após o aceite do orientador até a data estipulada ao final da defesa.

Art. 21º A versão final do TCC deverá ser entregue apenas em formato eletrônico (PDF) ao professor responsável pela disciplina que enviará o arquivo à Biblioteca do Câmpus Pelotas.

§ 1º A data de entrega da versão final não poderá ser após o término do período letivo.

§ 2º O TCC somente será considerado concluído e a nota final registrada apenas quando o acadêmico realizar a entrega da versão final na data estipulada.

Art. 22º Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA**

Art. 23º A banca examinadora será constituída por dois componentes, devendo ser profissionais que atuem na área na qual o projeto foi realizado e possuírem no mínimo formação de nível superior.

§ 1º O professor orientador será membro obrigatório da banca examinadora e seu presidente, porém não participa do processo de avaliação.

§ 2º Os componentes da banca examinadora serão escolhidos em comum acordo pelo acadêmico e por seu orientador.

Art. 24º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 25º Os membros da banca farão jus a um atestado de participação.

Art. 26º Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 27º São requisitos mínimos para exercer a função de orientador do TCC:

I - Conhecimento no tema em foco;

II - Experiência em pesquisa;

III - Formação em nível de pós-graduação, segundo o art. 66 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/96).

Art. 28º Compete ao professor orientador:

I - Orientar o(s) acadêmico(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia/artigo.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os acadêmicos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.

III - Participar da banca examinadora na condição de presidente da banca.

IV - Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.

V - Efetuar a revisão da monografia/artigo e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

Art. 29º Compete ao acadêmico:

I – Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste regulamento.

II – Atentar aos princípios éticos na condução do projeto de pesquisa, fazendo

uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.

Art. 30º O acadêmico poderá contar com um co-orientador, dependendo de suas necessidades e da abrangência do tema escolhido.

§ 1º No caso do orientador escolhido não ser servidor do Câmpus Pelotas, é necessária a indicação de um co-orientador interno.

§ 2º A indicação de coorientação por parte do acadêmico deverá ser avaliada pelo orientador.

Art. 31º É de responsabilidade do orientador verificar, adequar e sustentar as condições necessárias ao desenvolvimento do trabalho, incluindo itens como: local de desenvolvimento do TCC, material permanente e de consumo, deslocamentos, recursos financeiros, etc.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 32º Cabe ao responsável pela disciplina de Projeto de Graduação a elaboração dos documentos relativos a apresentação oral (ficha de avaliação, atestado, ata, entre outros) e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este regulamento, desde que aprovados em reunião do Colegiado/Coordenação do Curso.

Art.33º O acadêmico que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 34º Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo professor orientador.

Art. 35º Compete a Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos projetos desenvolvidos no Curso.